



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC E CONEXÕES PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO COTINGUIBA-PINDOBA, LOCALIZADO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE.

MARÇO/2021



ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE	4
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	6
8. PROPOSTA	6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	8
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	8
15. FISCALIZAÇÃO	9
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	11
19. GARANTIA DOS MATERIAIS	11
20. CONDIÇÕES GERAIS	12
21. ANEXOS	12



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos de PVC e conexões, que serão aplicados na manutenção preventiva e corretiva do Perímetro de Irrigação Cotinguiba-Pindoba, abrangendo os Municípios de Propriá, Neópolis e Japoatã, na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Sergipe, conforme Planilha Orçamentária apresentada no anexo II:

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE IRRIGAÇÃO – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/Sergipe, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

3.3. **Modo de disputa e valor do intervalo mínimo entre os lances:** O modo de disputa desta licitação será aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1. Os insumos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Complexo da CODEVASF/4ª Superintendência Regional, situado no Povoado São Vicente S/N, Rodovia SE 200, município de Propriá, estado de Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de tubos de PVC e conexões, a carga, o transporte e a descarga dos insumos, que serão aplicados na manutenção preventiva e corretiva do Perímetro de Irrigação Cotinguiba-Pindoba, abrangendo os Municípios de Propriá, Neópolis e Japoatã, na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Sergipe.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta da Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos insumos a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos insumos a serem entregues.

5.4. A descarga dos insumos fornecidos é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3. As propostas serão aceitas somente para todos os itens que o licitante esteja concorrendo, conforme Planilha Orçamentária / Especificações Técnicas - Anexos II e III deste Termo de Referência.

6.4. CONSÓRCIO

6.4.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.6. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06/10/2015, por meio de **reserva de cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** dos itens cujos valores totais ultrapassem 80 (oitenta) mil reais, regra aplicada aos **itens 07 a 12 da Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, e **de maneira exclusiva**, para os itens cujos valores totais sejam menores ou iguais a 80 (oitenta) mil reais, sendo aplicado aos **itens 13 a 48 da Planilha Orçamentária (ANEXO II)**.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da unidade indicada para entrega dos materiais.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão entregues os insumos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e descarregados os insumos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a 4ª Gerência Regional de Irrigação – 4ª/GRI da CODEVASF, em Aracaju, no estado da Sergipe, no telefone: (79) 3194-4213, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, horário de Brasília.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os insumos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.

8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.2. Nos preços unitários propostos deverão ser incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do insumo, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos do objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão dos referidos impostos e tributos, considerar-se-ão inclusos no valor por item apresentado.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos insumos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global por item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos materiais, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem insumos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e dos insumos, constantes da Planilha de Preços, Anexo II, e das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.3. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares à cada item vencido pela licitante.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos insumos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas, como dimensões, peso, classe de pressão, entre outros, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

10.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 1.000.532,03 (um milhão, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos)**, a preços de fevereiro/2021, de acordo com o indicado na Planilha Orçamentária, constante do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. A fonte de recursos orçamentários da CODEVASF será definida no momento da formalização do(s) instrumento(s).

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

11.1. O prazo para vigência estabelecido neste TR é em dias corrido, a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação tempestiva, expressa e em comum acordo entre as partes.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitários dos insumos, efetivamente entregue, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente, observado ainda:

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
 - b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

- 14.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 14.4. A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 14.5. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os insumos rejeitados.
- 14.6. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela CODEVASF, do Atestado de Capacidade Técnica;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Caução Contratual (quando houver).
- 14.7. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a CODEVASF emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 14.8. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela CODEVASF sobre a execução do objeto contratado.
- 14.9. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o licitante vencedor está executando os fornecimentos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos insumos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Irrigação – 4ª/GRI, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Gerência Regional de Irrigação – 4ª/GRI da CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

16.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir a qualidade de todos os insumos fornecidos.

17.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos insumos a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- Características do insumo
- Local de fornecimento
- Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos insumos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de fornecimento junto com a proposta para insumos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

17.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da CODEVASF, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

19.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21. ANEXOS

21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha Orçamentária
- Anexo III – Especificações Técnicas

Responsável pela Elaboração:

X

HEBER DOS SANTOS MEDEIROS
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do bem a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

O Perímetro Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba possui uma infraestrutura de uso comum que contempla canais condutores de água, estações de bombeamento, adutoras de água bruta, redes de drenagem e estradas que necessitam de manutenção contínua, para garantir uma operação satisfatória, favorecendo a continuidade do processo produtivo e a estabilidade socioeconômica da região.

O sistema de adução pressurizado do referido perímetro foi implantado há mais de 30 anos, trata-se de uma rede extensa (mais de 20.000 m)¹, com tubulação de cimento amianto classe 15 (7,5 kgf/cm²) e conexões em ferro fundido dúctil que, em razão do longo período de exposição à umidade e processos físico-químicos de deterioração desses materiais, já apresentam falhas recorrentes, paralisando, frequentemente, o processo de abastecimento, causando transtornos e prejuízos aos usuários.

A realização desse certame, nos moldes do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, proporcionará à Codevasf uma maior celeridade na resolução dessas correções e evitará medidas paliativas, improvisos e o uso de materiais inadequados nas manutenções corretivas e preventivas.

Vale lembrar que a infraestrutura do referido perímetro é um bem público, sob a responsabilidade da Codevasf, cabendo a ela a conservação, manutenção e guarda, sob pena da responsabilização dos seus gestores, justificando, assim, a presente proposta.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência na contratação, bem como a competitividade entre os licitantes. Também busca assegurar o tratamento isonômico e buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, justifica-se o uso do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato como também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

¹ Dados estimados a partir de Projeto Básico incompleto disponível na Codevasf.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

Natureza dos bens:

Informamos que os bens objeto desta licitação se classificam como bens comuns, tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no Termo de Referência.

Permite Participação de Consórcios:

Não: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, motivo pelo qual não há justificativa plausível para a formação de consórcios.

Critério de Julgamento:

Menor preço por Item.

Sustentabilidade Ambiental:

Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, um ano.

Justificativa de reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento:

Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, e não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, será permitido cotas de até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilhas de quantidades, anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Apresentação de amostras:

Para o escopo do fornecimento é necessário a apresentação de amostra para avaliar o rendimento e qualidade do produto a ser fornecido.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - Planilha Orçamentária - Data Base fevereiro de 2021.						
Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tubos e Conexões PVC/FoFo - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA ABERTO À TODAS AS EMPRESAS						
1	326164	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 100 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	1643	118,83	195.237,69
2	75469	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 125 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	309	385,41	119.091,69
3	466518	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 150 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	186	332,30	61.807,80
4	430669	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 200(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	264	428,34	113.081,76
5	466517	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 250(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	96	751,02	72.097,92
6	75469	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 300(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	73	1.361,16	99.364,68
Tubos e Conexões PVC/FoFo - COTA DE 25 % - ITENS RESERVADOS PARA ME e EPP						
7	326164	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 100 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	547	118,83	65.000,01
8	75469	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 125 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	103	385,41	39.697,23
9	466518	TUBO PVC IRRIGA LF PN ≤ 80 m.c.a. DN 150 mm PB SOLDÁVEL (peça de 6,00 m) - Norma NBR 14.312/99	PÇ	61	332,30	20.270,30
10	430669	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 200(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	88	428,34	37.693,92
11	466517	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 250(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	32	751,02	24.032,64
12	75469	TUBO PVC IRRIGA LF DEFOFO PN ≤ 80 m.c.a. JEI DN 300(peça de 6,00 m) OU SIMILAR	PÇ	24	1.361,16	32.667,84
Tubos e Conexões PVC/FoFo - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP						
13	110728	CURVA 90° PVC IRRIGA LF DN 100 mm PBL	PÇ	10	59,47	594,70
14	110728	CURVA 45° PVC IRRIGA LF DN 100 mm PBL	PÇ	10	35,90	359,00
15	110728	CURVA 45° PVC IRRIGA LF DN 125 mm PBL	PÇ	5	100,00	500,00
16	110728	CURVA 45° PVC IRRIGA LF DN 150 mm PBL	PÇ	5	153,00	765,00
17	110728	LUA PVC SALDÁVEL IRRIGA LF DN 100 mm	PÇ	50	18,43	921,50
18	110728	LUA DE CORRER PVC IRRIGA LF DN 100 mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	50	68,59	3.429,50
19	110728	LUA DE CORRER PVC IRRIGA LF DN 125 mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	25	137,84	3.446,00
20	110728	LUA DE CORRER PVC IRRIGA LF DN 150 mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	15	128,31	1.924,65
21	110728	LUA DE PVC/MPVC DEFOFO DN 200 mm	PÇ	25	235,91	5.897,75
22	110728	LUA DE PVC/MPVC DEFOFO DN 250 mm	PÇ	15	435,21	6.528,15
23	110728	LUA DE PVC/MPVC DEFOFO DN 300 mm	PÇ	15	612,29	9.184,35
24	110728	ADAPTADOR PVC IRRIGA LF DN 170 X 150 mm DEFOFO BSA SD	PÇ	10	60,57	605,70
25	110728	ADAPTADOR PVC IRRIGA LF DN 118 X 101 mm DEFOFO BSA SD	PÇ	35	23,20	812,00
26	110728	TÊ PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 100 mm	PÇ	10	42,41	424,10
27	110728	TÊ PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 125 mm	PÇ	15	138,25	2.073,75
28	110728	TÊ PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 150 mm	PÇ	5	229,18	1.145,90
29	110728	TÊ PVC RED BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 150 X 100 mm	PÇ	10	102,00	1.020,00
30	110728	TÊ PVC RED BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 150 X 125 mm	PÇ	5	112,00	560,00
31	110728	REDUÇÃO PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 125 X 100 MM	PÇ	25	26,28	657,00
32	110728	REDUÇÃO PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 150 X 100 MM	PÇ	5	26,50	132,50
33	110728	REDUÇÃO PVC BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF DN 150 X 125 MM	PÇ	5	44,05	220,25
34	110728	CURVA DE 11°15' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 200 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	419,19	2.095,95
35	110728	CURVA DE 22°30' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 200 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	274,02	1.370,10
36	110728	CURVA DE 45° FOFO COM BOLSAS JGS, DN 200 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	447,72	2.238,60
37	110728	CURVA DE 11°15' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 250 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	515,99	2.579,95



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

38	110728	CURVA DE 22°30' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 250 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	601,56	3.007,80
39	110728	CURVA DE 45° FOFO COM BOLSAS JGS, DN 250 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	715,93	3.579,65
40	110728	CURVA DE 11°15' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 300 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	764,08	3.820,40
41	110728	CURVA DE 22°30' FOFO COM BOLSAS JGS, DN 300 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	841,84	4.209,20
42	110728	CURVA DE 45° FOFO COM BOLSAS JGS, DN 300 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	1.049,19	5.245,95
43	110728	TÊ COM BOLSAS JGS, DN 200 X 100 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	25	648,43	16.210,75
44	110728	TÊ COM BOLSAS JGS, DN 250 X 100 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	15	777,21	11.658,15
45	110728	TÊ COM BOLSAS JGS, DN 300 X 100 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	1.056,32	5.281,60
46	110728	REDUÇÃO COM BOLSAS JGS, DN 200 X 150 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	15	473,50	7.102,50
47	110728	REDUÇÃO COM BOLSAS JGS, DN 250 X 200 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	10	639,50	6.395,00
48	110728	REDUÇÃO COM BOLSAS JGS, DN 300 X 250 MM, PN 10, CONFORME NORMA NBR 7675	PÇ	5	898,23	4.491,15
					Total R\$	1.000.532,03



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC E CONEXÕES PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO COTINGUIBA-PINDOBA, LOCALIZADO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE.

OBJETIVO:

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições mínimas necessárias para a aquisição dos insumos que serão aplicados na manutenção preventiva e corretiva do Perímetro de Irrigação Cotinguiba-Pindoba, abrangendo os Municípios de Propriá, Neópolis e Japoatã, na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Sergipe.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Todos os insumos deverão ser fornecidos novos e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceito insumos usados, danificados e/ou obsoletos.

O deslocamento dos insumos deverá obedecer às recomendações do fabricante no que se refere aos cuidados de transporte, carga, descarga e quantidade máxima de empilhamento de tubos.

Os insumos relacionados neste anexo devem obrigatoriamente estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

Durante as operações de carga e descarga dos tubos, deve ser evitado o manuseio brusco, disposição em balanço, grandes flechas, bem como o contato com superfícies e peças metálicas, salientes e perfurantes, sobreposição de bolsas e que pessoas caminhem sobre os mesmos, para que não ocorram deformações.

Quando forem descarregados deve ser evitado arraste, tombo e lançamento ao solo.

Quando da entrega dos insumos, deverá ser disponibilizado o **termo de garantia** destes, por um período de pelo menos 01 (um) ano após a sua entrega.

TUBOS E CONEXÕES EM PVC



Tubos e Conexões PVC Irriga Linha Fixa (LF), PN 80, Ponta e Bolsa Soldável – DN 100 mm, 125 mm e 150 mm

Os tubos e conexões PVC irriga linha fixa serão utilizados nos reparos e substituições parciais das adutoras que compõem o sistema pressurizado do Perímetro Irrigado Cotinguiba-Pindoba, devendo atender às seguintes características:

- Atendimento as orientações dispostas nas normas ABNT NBR 14312/1999;
- Fabricação com composto de PVC rígido;
- Unidade de barra com 6m de comprimento na cor azul;
- Sistema de encaixe com ponta lisa e bolsa de aplicação junta soldável;
- Diâmetros Nominais DN 100 mm, 125 mm e 150 mm, conforme indicado em Planilha Orçamentária (Anexo II);
- Classe de Rigidez de 8500 Pa (PN 80) ou superior.



Tubos e Conexões PVC Irriga Linha Fixa (LF) DEFOFO, JEI, PN 80 ou Superior - DN 200 mm, 250 mm e 300 mm:

Os tubos e conexões PVC irriga linha fixa serão utilizados nos reparos e substituições parciais das adutoras que compõem o sistema pressurizado do Perímetro Irrigado Cotinguiba-Pindoba, devendo atender às seguintes características:

Fabricados com ponta e bolsa para junta elástica integrada através de anel de vedação alojado em sulco apropriado na bolsa e de forma deslizante.

Contendo as seguintes características:

- Atender às normas ABNT NBR 14311/1999 ou 7665/2020;
- Ser fabricado em PVC rígido;
- Unidade de barra com 6m de comprimento na cor azul;
- Junta Elástica Integrada (JEI) – anel não removível manualmente;
- Diâmetros Nominais DN 200mm, 250mm e 300mm, conforme indicado em Planilha Orçamentária (Anexo II);
- Classe de Rigidez de 8500 Pa (PN 80) ou superior.

CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL – FoFo



Conexões em Ferro Fundido Dúctil (FoFo), Bolsas com Juntas JGS, PN 10, DN 200mm, 250mm e 300mm:

As conexões em ferro fundido dúctil serão utilizadas nos reparos e substituições parciais das adutoras que compõem o sistema pressurizado do Perímetro Irrigado Cotinguiba-Pindoba, devendo atender às seguintes características:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional – Gerência Regional de Irrigação

Fabricados em ferro fundido dúctil, com bolsas e juntas JGS, pintura betuminosa interna e externa.

Contendo as seguintes características:

- Atender às normas ABNT NBR 7675/2005;
- Ser fabricado em ferro fundido dúctil;
- Junta Elástica tipo JGS;
- Diâmetros Nominais conforme indicado em Planilha Orçamentária (Anexo II);

Responsável Técnico:

X

HEBER DOS SANTOS MEDEIROS
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL